



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 PROTOCOLO 964/2023

1. No dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02, com endereço na Rua Espírito Santo, nº 135, Centro, em Piên/PR CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1107, edir@lojaletki.com.br, neste ato representado por **Marcos Luiz Rudnick**, inscrito no CPF sob nº 710.671.249-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito em 24 de abril de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento as secretarias municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 42.948,57 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023.**

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

## 3.2. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

## 3.3. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

## 4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços

| SECRETARIA                                    | FISCAL                                                      |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL      | Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo   |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS        | Esdras Rya Rocha Cruz                                       |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE     | Cláudia Knopick Lisboa                                      |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        | Daiane dos Santos                                           |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER        | Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo e Mariana Ap. Salvador |
| SECRETARIA DE SAÚDE                           | Jhonn Lenonn Vaz                                            |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS   | Cleiton das Neves                                           |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO       | Ana Cassia Ferreira de Lima                                 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | Guilherme Cruz                                              |

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

**a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

**b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

|                                                         |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                         | 02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.26.00                                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS        | 03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.26.00                                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | 04.001.01.421.0004-2007-3.3.90.30.26.00                                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS   | 05.001.15.452.0005-2010-3.3.90.30.26.00                                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO       | 06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.26.00                                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE     | 07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.26.00                                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                        | 08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.26.00<br>08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.26.00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER        | 09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.26.00<br>09.002.27.812.0012.2025-3.3.90.30.26.00 |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

|                                                              |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL E DEFESA CIVIL | 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.26.00<br>10.002.08.243.0013.2027-3.3.90.30.26.00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                | 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.26.00                                            |

**10.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência.**

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II. Multa, nos seguintes termos:**

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**10.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**10.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**10.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**12.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

**e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**12.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**12.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**13.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**.

**14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 25 de abril de 2023.

**Maicon Grosskopf**

Prefeito

Órgão Gerenciador

**Calebe França Costa**

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

**LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços

**Claudemir José de Andrade**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2023  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 34/2023

Equilíbrio

Página:1

| Item                                                     | Produto/Serviço                                                                                                                | UN.                    | Quantidade | Status                   | Marca        | Modelo               | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|--------------------------|--------------|----------------------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 84-1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP |                                                                                                                                | CNPJ: 42510850/0001-02 |            | Telefone: (41) 3632-1183 |              | Status: Classificado |                | 42.948,57   |     |
| Email: kurt_kan@hotmail.com                              |                                                                                                                                |                        |            |                          |              |                      |                |             |     |
| Representante: 1016-2 MARCOS LUIZ RUDNICK                |                                                                                                                                |                        |            |                          |              |                      |                |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                                      |                                                                                                                                |                        |            |                          |              |                      |                |             |     |
| 001                                                      | 23931 Abraçadeira tipo U 3/4                                                                                                   | PÇ                     | 100,00     | Classificado             | INCA         |                      | 0,46           | 46,00       | *   |
| 002                                                      | 25816 ARLDITE 10 MINUTOS 16 GRAMAS                                                                                             | UN                     | 5,00       | Classificado             | TEK BOND     |                      | 15,12          | 75,60       | *   |
| 003                                                      | 18697 ADAPTADOR PARA TOMADA - PADRÃO BRASILEIRO COM ATERRAMENTO (2P + T) 10 AMPERES, COR BRANCA                                | UN                     | 15,00      | Classificado             | ILUMI        |                      | 4,58           | 68,70       | *   |
| 004                                                      | 18698 CAIXA DE LUZ RETANGULAR 2X4: PLÁSTICA                                                                                    | UN                     | 22,00      | Classificado             | LEAL PLASTIK |                      | 0,68           | 14,96       | *   |
| 005                                                      | 8048 CAIXA DE LUZ SISTEMA X                                                                                                    | UN                     | 100,00     | Classificado             | FAME         |                      | 3,64           | 364,00      | *   |
| 006                                                      | 23935 Condulete abraçadeira 3/4 cinza                                                                                          | UN                     | 20,00      | Classificado             | MASTER       |                      | 0,85           | 17,00       | *   |
| 007                                                      | 23936 Condulete adaptador pvc b3/4 cinza                                                                                       | UN                     | 20,00      | Classificado             | MASTER       |                      | 1,05           | 21,00       | *   |
| 008                                                      | 23937 Condulete caixa pvc 4x2 cinza 3/4                                                                                        | UN                     | 20,00      | Classificado             | MASTER       |                      | 5,38           | 107,60      | *   |
| 009                                                      | 23938 Condulete joelho c janela b 3/4 cinza                                                                                    | UN                     | 20,00      | Classificado             | MASTER       |                      | 3,82           | 76,40       | *   |
| 010                                                      | 23939 Condulete luva pvc b 3/4 cinza                                                                                           | UN                     | 20,00      | Classificado             | MASTER       |                      | 1,18           | 23,60       | *   |
| 011                                                      | 23940 Condulete tubo pvc A 3/4 cinza                                                                                           | UN                     | 20,00      | Classificado             | MASTER       |                      | 8,78           | 175,60      | *   |
| 012                                                      | 20819 CONECTOR PORCELANA 50A - PARA 03 FIOS 10MM                                                                               | UN                     | 6,00       | Classificado             | DECORLUX     |                      | 4,89           | 29,34       | *   |
| 013                                                      | 23941 Conetor Porcelana 10 mm 2 polos                                                                                          | UN                     | 20,00      | Classificado             | DECORLUX     |                      | 2,14           | 42,80       | *   |
| 014                                                      | 23942 Conetor porcelana 3 polos 16 mm                                                                                          | UN                     | 20,00      | Classificado             | DECORLUX     |                      | 4,96           | 99,20       | *   |
| 015                                                      | 20820 CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR 10MM                                                                                         | UN                     | 5,00       | Classificado             | DECORLUX     |                      | 3,67           | 18,35       | *   |
| 016                                                      | 23944 Interruptor 1t+tom sob 3p10a ilumi                                                                                       | UN                     | 20,00      | Classificado             | ILUMI        |                      | 7,57           | 151,40      | *   |
| 017                                                      | 18699 INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA                                                                       | UN                     | 15,00      | Classificado             | TRAMONTINA   |                      | 4,78           | 71,70       | *   |
| 018                                                      | 22239 INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 10 AMPERES COR BRANCA                                                                      | UN                     | 15,00      | Classificado             | TRAMONTINA   |                      | 4,87           | 73,05       | *   |
| 019                                                      | 23945 Interruptor 1 tecla s.blanc                                                                                              | PÇ                     | 50,00      | Classificado             | TRAMONTINA   |                      | 5,09           | 254,50      | *   |
| 020                                                      | 22240 INTERRUPTOR 1 TECLA, 1 TOMADA COM PLACA, COR BRANCA                                                                      | UN                     | 25,00      | Classificado             | ILUMI        |                      | 8,14           | 203,50      | *   |
| 021                                                      | 8089 INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X                                                                                            | UN                     | 5,00       | Classificado             | FAME         |                      | 8,12           | 40,60       | *   |
| 022                                                      | 8090 INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA                                                                                            | UN                     | 5,00       | Classificado             | TRAMONTINA   |                      | 10,81          | 54,05       | *   |
| 023                                                      | 23946 Interruptor sistema x1 tecla                                                                                             | UN                     | 5,00       | Classificado             | FAME         |                      | 5,70           | 28,50       | *   |
| 024                                                      | 20822 INTERRUPTOR 02 TECLAS SOBREPOR                                                                                           | UN                     | 5,00       | Classificado             | ILUMI        |                      | 6,51           | 32,55       | *   |
| 025                                                      | 20823 INTERRUPTOR 02 TECLAS + 01 TOMADA                                                                                        | UN                     | 5,00       | Classificado             | ILUMI        |                      | 10,54          | 52,70       | *   |
| 026                                                      | 16747 PLAFONIER BIVOLT BRANCO COM SOQUETE P/ 1 LÂMPADA: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV. | UN                     | 100,00     | Classificado             | OPL          |                      | 3,36           | 336,00      | *   |
| 027                                                      | 25817 PLAFONIER BIVOLT BRANCO COM SOQUETE P/ 2 LAMPADAS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV  | UN                     | 100,00     | Classificado             | ILUMI        |                      | 8,29           | 829,00      | *   |
| 028                                                      | 19689 PLACA CEGA 4 X 2 BRANCA                                                                                                  | UN                     | 11,00      | Classificado             | TRAMONTINA   |                      | 1,92           | 21,12       | *   |
| 029                                                      | 15400 PLUG FÊMEA 10A                                                                                                           | UN                     | 15,00      | Classificado             | ILUMI        |                      | 3,05           | 45,75       | *   |



Prefeitura Municipal de Piên - 2023  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 34/2023

Página:2

| Item                       | Produto/Serviço                                                                                                     | UN. | Quantidade | Status       | Marca      | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|------------|--------|----------------|-------------|-----|
| 030                        | 15401 PLUG FÊMEÂ 20A                                                                                                | UN  | 15,00      | Classificado | ILUMI      |        | 2,77           | 71,55       | *   |
| 031                        | 15398 PLUG MACHO 10A                                                                                                | UN  | 15,00      | Classificado | ILUMI      |        | 3,05           | 45,75       | *   |
| 032                        | 15399 PLUG MACHO 20A                                                                                                | UN  | 15,00      | Classificado | ILUMI      |        | 5,00           | 75,00       | *   |
| 033                        | 23951 Rebite 4,00 x 10 mm                                                                                           | PÇ  | 200,00     | Classificado | CISER      |        | 0,10           | 20,00       | *   |
| 034                        | 12846 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W<br>PARA CHUVEIRO                                                              | UN  | 5,00       | Classificado | LORENZETTI |        | 18,25          | 91,25       | *   |
| 035                        | 12847 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W<br>PARA CHUVEIRO                                                              | UN  | 5,00       | Classificado | LORENZETTI |        | 21,67          | 108,35      | *   |
| 036                        | 23952 Tomada dupla 10A Ilumi                                                                                        | UN  | 20,00      | Classificado | ILUMI      |        | 6,35           | 127,00      | *   |
| 037                        | 23953 Tomada dupla 20A Ilumi                                                                                        | UN  | 20,00      | Classificado | ILUMI      |        | 6,64           | 132,80      | *   |
| 038                        | 23954 Tomada barra dupla branca                                                                                     | UN  | 20,00      | Classificado | F.C.       |        | 13,06          | 261,20      | *   |
| 039                        | 23955 Tomada barra quadrupla                                                                                        | PÇ  | 20,00      | Classificado | F.C.       |        | 14,09          | 281,80      | *   |
| 040                        | 23956 Tomada barra quintupla                                                                                        | PÇ  | 20,00      | Classificado | F.C.       |        | 17,73          | 354,60      | *   |
| 041                        | 23957 Tomada barra tripla branca                                                                                    | PÇ  | 20,00      | Classificado | F.C.       |        | 10,03          | 200,60      | *   |
| 042                        | 8129 TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A                                                                                  | UN  | 50,00      | Classificado | TRAMONTINA |        | 6,19           | 309,50      | *   |
| 043                        | 20824 TOMADA SIMPLES COM PLACA 10 A                                                                                 | UN  | 50,00      | Classificado | TRAMONTINA |        | 5,23           | 261,50      | *   |
| 044                        | 15396 TOMADA SISTEMA X - 10A                                                                                        | UN  | 30,00      | Classificado | FAME       |        | 6,49           | 194,70      | *   |
| 045                        | 15397 TOMADA SISTEMA X - 20A                                                                                        | UN  | 25,00      | Classificado | FAME       |        | 7,82           | 195,50      | *   |
| 046                        | 20844 SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR NO TETO OU PAREDE COM FOTOCÉLULA -<br>BIVOLT E COM ALCANCE MÍNIMO DE 80 METROS | UN  | 20,00      | Classificado | EXATRON    |        | 37,21          | 744,20      | *   |
|                            |                                                                                                                     |     |            |              |            |        |                | 6.299,91    |     |
| <b>Lote 002 - Lote 002</b> |                                                                                                                     |     |            |              |            |        |                |             |     |
| 001                        | 22248 CAIXA PARA 2 DISJUNTORES: PLÁSTICO, SOBREPOR                                                                  | UN  | 10,00      | Classificado | FAME       |        | 8,36           | 83,60       | *   |
| 002                        | 20817 CAIXA PARA 4 DISJUNTORES: PLÁSTICO, SOBREPOR                                                                  | UN  | 7,00       | Classificado | ILUMI      |        | 20,83          | 145,81      | *   |
| 003                        | 20818 CAIXA PARA 8 DISJUNTORES: PLÁSTICO, SOBREPOR                                                                  | UN  | 22,00      | Classificado | ILUMI      |        | 35,59          | 782,98      | *   |
| 004                        | 15402 DISJUNTOR 1 X 16                                                                                              | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO    |        | 7,12           | 35,60       | *   |
| 005                        | 3512 DISJUNTOR 1 X 20                                                                                               | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO    |        | 7,01           | 35,05       | *   |
| 006                        | 15403 DISJUNTOR 1 X 25                                                                                              | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO    |        | 7,01           | 35,05       | *   |
| 007                        | 3770 DISJUNTOR 1 X 32                                                                                               | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO    |        | 7,01           | 35,05       | *   |
| 008                        | 15404 DISJUNTOR 1 X 40                                                                                              | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO    |        | 7,63           | 38,15       | *   |
| 009                        | 1670 DISJUNTOR 1 X 50                                                                                               | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO    |        | 8,67           | 43,35       | *   |
| 010                        | 15405 DISJUNTOR 2 X 16                                                                                              | UN  | 10,00      | Classificado | SOPRANO    |        | 23,23          | 232,30      | *   |
| 011                        | 15406 DISJUNTOR 2 X 25                                                                                              | UN  | 15,00      | Classificado | SOPRANO    |        | 23,53          | 352,95      | *   |
| 012                        | 15407 DISJUNTOR 2 X 32                                                                                              | UN  | 15,00      | Classificado | SOPRANO    |        | 25,71          | 385,65      | *   |
| 013                        | 15408 DISJUNTOR 2 X 40                                                                                              | UN  | 15,00      | Classificado | SOPRANO    |        | 25,71          | 385,65      | *   |
| 014                        | 2653 DISJUNTOR 2 X 50                                                                                               | UN  | 15,00      | Classificado | SOPRANO    |        | 25,71          | 385,65      | *   |



Preeitura Municipal de Piên - 2023  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 34/2023

Página:3

| Item                       | Produto/Serviço                                                                                              | UN. | Quantidade | Status       | Marca        | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|--------------|--------|----------------|-------------|-----|
| 015                        | 3209 DISJUNTOR 3 X 100                                                                                       | UN  | 8,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 95,39          | 763,12      | *   |
| 016                        | 19687 DISJUNTOR 3 X 40                                                                                       | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 33,94          | 169,70      | *   |
| 017                        | 15409 DISJUNTOR 3 X 50                                                                                       | UN  | 15,00      | Classificado | SOPRANO      |        | 38,71          | 580,65      | *   |
| 018                        | 3208 DISJUNTOR 3 X 70                                                                                        | UN  | 15,00      | Classificado | SOPRANO      |        | 78,98          | 1.184,70    | *   |
| 019                        | 23950 Quadro de distribuição 3 / 4 disjuntor                                                                 | PÇ  | 30,00      | Classificado | ILUMI        |        | 20,83          | 624,90      | *   |
| <b>Lote 003 - Lote 003</b> |                                                                                                              |     |            |              |              |        |                | 15.998,95   |     |
| 001                        | 18701 LÂMPADA BULBO DE LED 15 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 35.000 HORAS | UN  | 420,00     | Classificado | GALAXY       |        | 7,67           | 3.221,40    | *   |
| 002                        | 20825 LÂMPADA BULBO DE LED 20 W- VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 35.000 HORAS. | UN  | 120,00     | Classificado | GALAXY       |        | 10,35          | 1.242,00    | *   |
| 003                        | 23947 Lâmpada fluorescente tubular T8 18 w 6500k biv                                                         | UN  | 50,00      | Classificado | INTRAL       |        | 8,33           | 416,50      | *   |
| 004                        | 23958 Lâmpada Led Bulbo 40W                                                                                  | UN  | 150,00     | Classificado | AVANT        |        | 22,94          | 3.441,00    | *   |
| 005                        | 23959 Lâmpada Led Bulbo 50W                                                                                  | UN  | 100,00     | Classificado | AVANT        |        | 29,49          | 2.949,00    | *   |
| 006                        | 25818 LÂMPADA BULBO DE LED 9W VOLTAGEM 110v OU biv                                                           | UN  | 120,00     | Classificado | GALAXY       |        | 4,02           | 482,40      | *   |
| 007                        | 22242 LÂMPADA TUBULAR LED T8 18W 120CM BIVOLT BRANCO FRIO                                                    | UN  | 100,00     | Classificado | GALAXY       |        | 9,67           | 967,00      | *   |
| 008                        | 22243 LÂMPADA TUBULAR LED T8 36W 120CM BIVOLT BRANCO FRIO                                                    | UN  | 100,00     | Classificado | GALAXY       |        | 10,35          | 1.035,00    | *   |
| 009                        | 23948 Luminária led slim 36w 120 cm                                                                          | PÇ  | 20,00      | Classificado | GALAXY       |        | 24,09          | 481,80      | *   |
| 010                        | 23949 Luminária led slim 18w 60 cm                                                                           | PÇ  | 20,00      | Classificado | GALAXY       |        | 14,94          | 298,80      | *   |
| 011                        | 23943 Refletor de LED 20 w                                                                                   | UN  | 30,00      | Classificado | BLUMENAU     |        | 21,84          | 655,20      | *   |
| 012                        | 20821 REFLETOR DE LED 10W                                                                                    | UN  | 5,00       | Classificado | BLUMENAU     |        | 19,45          | 97,25       | *   |
| 013                        | 15418 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20 W                                                                       | UN  | 10,00      | Classificado | BLUMENAU     |        | 21,84          | 218,40      | *   |
| 014                        | 15419 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30 W                                                                       | UN  | 10,00      | Classificado | BLUMENAU     |        | 22,36          | 223,60      | *   |
| 015                        | 15420 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50 W                                                                       | UN  | 10,00      | Classificado | BLUMENAU     |        | 26,96          | 269,60      | *   |
| <b>Lote 005 - Lote 005</b> |                                                                                                              |     |            |              |              |        |                | 4.300,00    |     |
| 001                        | 18706 BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL: PLÁSTICA 10 MM                                                            | UN  | 102,00     | Classificado | VILA         |        | 0,12           | 12,24       | *   |
| 002                        | 18707 BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL: PLÁSTICA 6 MM                                                             | UN  | 102,00     | Classificado | VILA         |        | 0,07           | 7,14        | *   |
| 003                        | 18708 BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL: PLÁSTICA 8 MM                                                             | UN  | 102,00     | Classificado | VILA         |        | 0,07           | 7,14        | *   |
| 004                        | 20830 CANALETA 10MMX20MM                                                                                     | MT  | 80,00      | Classificado | ILUMI        |        | 6,58           | 526,40      | *   |
| 005                        | 11683 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4                                                                                | MT  | 50,00      | Classificado | LEAL PLASTIK |        | 0,86           | 43,00       | *   |
| 006                        | 8100 MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5MM                                                                              | MT  | 20,00      | Classificado | BRASIL       |        | 1,47           | 29,40       | *   |
| 007                        | 8103 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 180MM                                                                           | UN  | 20,00      | Classificado | BRASIL       |        | 10,37          | 207,40      | *   |
| 008                        | 8104 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 250MM                                                                           | UN  | 20,00      | Classificado | BRASIL       |        | 14,00          | 280,00      | *   |
| 009                        | 8105 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 300MM                                                                           | UN  | 20,00      | Classificado | MS           |        | 17,30          | 346,00      | *   |
| 010                        | 8106 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 200MM                                                                     | UN  | 20,00      | Classificado | MS           |        | 15,65          | 313,00      | *   |

2



Prefeitura Municipal de Piên - 2023  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 34/2023

Página:4

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Produto/Serviço                                                                                                                                                              | UN. | Quantidade | Status       | Marca    | Modelo    | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|----------|-----------|----------------|-------------|-----|
| 011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8109 PIMENTÃO                                                                                                                                                                | UN  | 2,00       | Classificado | GERMER   |           | 6,59           | 13,18       | *   |
| 012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8117 REBITE 4,00 X 12MM                                                                                                                                                      | UN  | 500,00     | Classificado | CISER    |           | 0,11           | 55,00       | *   |
| 013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8118 REX PARA ESTRIVO 1 X 1 REFORCADO                                                                                                                                        | UN  | 25,00      | Classificado | MS       |           | 17,79          | 444,75      | *   |
| 014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8119 REX PARA ESTRIVO 2 X 2 REFORCADO                                                                                                                                        | UN  | 25,00      | Classificado | MS       |           | 32,94          | 823,50      | *   |
| 015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8120 REX PARA ESTRIVO 3 X 3                                                                                                                                                  | UN  | 10,00      | Classificado | MS       |           | 49,58          | 495,80      | *   |
| 016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8121 REX PARA ESTRIVO 4 X 4 REFORCADO                                                                                                                                        | UN  | 10,00      | Classificado | MS       |           | 60,95          | 609,50      | *   |
| 017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8122 RONDANA PARA REX 72 X 72                                                                                                                                                | UN  | 15,00      | Classificado | GERMER   |           | 5,77           | 86,55       | *   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                              |     |            |              |          |           |                | 1.000,00    |     |
| <b>Lote 006 - Lote 006</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                              |     |            |              |          |           |                |             |     |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 25819 FURADEIRA DE IMPACTO POTENCIA MINIMA DE 450W<br>MANDRIL 3/8" AMPLITUDE DE APERTO MIN/MAX 1 - 10MM VOLTAGEM 110V GARANTIA MINIMA DE 06 MESES                            | UN  | 5,00       | Classificado | DWT      |           | 200,00         | 1.000,00    | *   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                              |     |            |              |          |           |                | 8.499,84    |     |
| <b>Lote 007 - Lote 007</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                              |     |            |              |          |           |                |             |     |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 18709 VENTILADOR DE MESA, COM NO MÍNIMO 50 CM DE DIÂMETRO, 06 PÁS,<br>INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRANDE VAZÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 WE VOLTAGEM 110V | UN  | 3,00       | Classificado | VENTISOL |           | 143,68         | 431,04      | *   |
| 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 25820 VENTILADOR DE TETO ACOPLADO AO TETO COM 03 PÁS<br>01 VELOCIDADE E FUNÇÃO EXAUSTÃO MINIMO DE 130 DE POTENCIA VOLTAGEM 110/220 V                                         | UN  | 20,00      | Classificado | VENTISOL |           | 177,84         | 3.556,80    | *   |
| 003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 25821 VENTILADOR DE PAREDE 60 CM                                                                                                                                             | UN  | 20,00      | Classificado | VENTISOL |           | 225,60         | 4.512,00    | *   |
| Características Composição aço e plástico; 03 velocidades; 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia; Grades em aço, com pintura eletrostática; Potência de 200 W; Oscilação horizontal; regulagem de de inclinação manual; Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V; Dimensões aproximadas de produto: 60X60X18 cm; Peso aproximado 3,6 kg.; certificado pelo INMETRO; GARANTIA MÍNIMA: mínima de 1 (um) ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período de garantia, substituindo peças com defeito |                                                                                                                                                                              |     |            |              |          |           |                |             |     |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                              |     |            |              |          | 42.948,57 |                |             |     |